

CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA

Bruxelas, 7 de Janeiro de 2004 (08.01)

16382/03

PUBLIC 11

NOTA

Assunto: LISTA MENSAL DOS ACTOS DO CONSELHO

NOVEMBRO 2003

O presente documento contém:

- no <u>Anexo I,</u> uma lista dos actos legislativos definitivos adoptados pelo Conselho em Novembro de 2003, acompanhada das declarações para a acta facultadas ao público (<u>Anexo II</u>). Nesta lista indicam-se igualmente os eventuais votos contra e as abstenções, as declarações de voto e as regras de votação;
- no <u>Anexo III</u>, uma lista dos outros actos ¹ adoptados pelo Conselho em Novembro de 2003, que indica, quando aplicável, os resultados da votação, as declarações de voto e as declarações que o Conselho decidiu tornar públicas.

O público pode ter acesso ao presente documento igualmente através da Internet, no endereço: (http://ue.eu.int), Rubrica "Transparência", "Lista dos Actos do Conselho".

Refira-se que apenas fazem fé as actas relativas à adopção definitiva dos actos legislativos. Os excertos das actas em questão podem ser obtidos junto do Serviço "Transparência" no endereço: (transparency@consilium.eu.int).

16382/03 JSM/cdc DG F III P

Com excepção de determinados actos de alcance limitado tais como decisões processuais, nomeações, decisões de organismos instituídos por acordos internacionais, decisões orçamentais pontuais, etc.

NOVEMBRO 2003		
TEXTOS ADOPTADOS	DECLARAÇÕES	VOTAÇÃO/DECLARAÇÕES DE VOTO E REGRAS DE VOTAÇÃO
13679/03 + COR 1 (en) + COR 2 (es)	205/03, 206/03, 207/03, 208/03, 209/03, 210/03, 211/03, 212/03, 213/03	Contra IRL, E Abstenção B Maioria qualificada
PE-CONS 3672/03		Maioria qualificada
PE-CONS 3660/03 + COR 1		Maioria qualificada
	TEXTOS ADOPTADOS 13679/03 + COR 1 (en) + COR 2 (es) PE-CONS 3672/03	TEXTOS ADOPTADOS DECLARAÇÕES 13679/03 + COR 1 (en) + COR 2 (es) PE-CONS 3672/03 PE-CONS 3660/03 DECLARAÇÕES 205/03, 206/03, 207/03, 208/03, 209/03, 210/03, 211/03, 212/03, 213/03

NOVEMBRO 2003			
ACTOS LEGISLATIVOS DEFINITIVOS	TEXTOS ADOPTADOS	DECLARAÇÕES	VOTAÇÃO/DECLARAÇÕES DE VOTO E REGRAS DE VOTAÇÃO
2538° Conselho Justiça e Assuntos Internos de 6 de Novembro de 2003			
Directiva do Parlamento Europeu e do Conselho que altera a Directiva 2001/25/CE relativa ao nível mínimo de formação dos marítimos	PE-CONS 3668/03 + COR 1 (fi)		Maioria qualificada
Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo ao acompanhamento das florestas e das interacções ambientais na Comunidade (Forest Focus)	PE-CONS 3681//03	214/03, 215/03, 216/03	Contra S Maioria qualificada
2542° Conselho Agricultura e Pescas de 17 de Novembro de 2003			
Regulamento do Conselho que altera o Regulamento (CEE) n.º 1907/90 relativo a certas normas de comercialização aplicáveis aos ovos	14070/03 + COR 1 (fi)	217/03	Abstenção UK Maioria qualificada
Regulamento do Conselho que altera o Regulamento n.º 79/65/CEE que cria uma rede de informação contabilística agrícola sobre os rendimentos e a economia das explorações agrícolas na Comunidade Económica Europeia	13858/03		Maioria qualificada

NOVEMBRO 2003			
ACTOS LEGISLATIVOS DEFINITIVOS	TEXTOS ADOPTADOS	DECLARAÇÕES	VOTAÇÃO/DECLARAÇÕES DE VOTO E REGRAS DE VOTAÇÃO
Directiva do Parlamento Europeu e do Conselho que altera Directiva 96/16/CE do Conselho relativa aos inquéritos estatísticos a efectuar no sector do leite e dos produtos lácteos	PE-CONS 3663/03		Maioria qualificada
Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho sobre as contas económicas da agricultura na Comunidade	PE-CONS 3664/03 + COR 1 (fr,en,sv) + COR 2		Maioria qualificada
Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à produção anual das estatísticas comunitárias da indústria siderúrgica para os anos de referência de 2003 a 2009	PE-CONS 3667/03 + COR 1 (de)		Maioria qualificada
2545° Conselho Educação/Juventude/Cultura de 24 e 25 de Novembro de 2003			
Decisão do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece um programa para o reforço da qualidade no ensino superior e a promoção da compreensão intercultural através da cooperação com países terceiros (Erasmus Mundus) (2004-2008)	Ref. docs 15138/03 PE-CONS 3682/03	218/03	Maioria qualificada

NOVEMBRO 2003			
ACTOS LEGISLATIVOS DEFINITIVOS	TEXTOS ADOPTADOS	DECLARAÇÕES	VOTAÇÃO/DECLARAÇÕES DE VOTO E REGRAS DE VOTAÇÃO
Decisão do Parlamento Europeu e do Conselho que adopta um programa plurianual (2004-2006) para a integração efectiva das Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) nos sistemas europeus de educação e formação (Programa eLearning)	Ref. docs. 15139/03 PE-CONS 3683/03	219/03	Maioria qualificada
Directiva do Parlamento Europeu e do Conselho que altera a Directiva 2002/96/CE relativa aos resíduos de equipamentos eléctricos e electrónicos (REEE)	PE-CONS 3671/03 + COR 1 (de) + COR 2 (pt)		Maioria qualificada
2546° Conselho Assuntos Económicos e Financeiros de 25 de Novembro de 2003			
Decisão do Conselho que altera a Decisão 97/510/CE que autoriza a Irlanda a aplicar uma medida derrogatória do artigo 21.º da Sexta Directiva 77/388/CEE relativa à harmonização das legislações dos Estados-Membros respeitantes aos impostos sobre o volume de negócios	14093/03 + COR 1 (fi)		Unanimidade
Directiva do Conselho relativa ao estatuto dos nacionais de países terceiros residentes de longa duração	10501/1/03 REV 1	220/03, 221/03	Unanimidade

NOVEMBRO 2003			
ACTOS LEGISLATIVOS DEFINITIVOS	TEXTOS ADOPTADOS	DECLARAÇÕES DE VO	VOTAÇÃO/DECLARAÇÕE DE VOTO E REGRAS DE VOTAÇÃO
Iniciativa da República Federal da Alemanha tendo em vista a aprovação de uma directiva do Conselho relativa ao apoio em caso de trânsito para efeitos de afastamento por via aérea	10503/03 + REV 1 (el + REV 1 COR 1 (el)		Unanimidade
2548° Conselho Justiça e Assuntos Internos de 27 e 28 de Novembro de 2003			
Iniciativa da República Italiana tendo em vista a aprovação da decisão do Conselho relativa a medidas de controlo e sanções penais respeitantes às novas drogas sintéticas 2C-I, 2C-T-2, 2C-T-7 e TMA-2	13545/03		Unanimidade

NOVEMBRO 2003			
ACTOS LEGISLATIVOS DEFINITIVOS	TEXTOS ADOPTADOS	DECLARAÇÕES	VOTAÇÃO/DECLARAÇÕES DE VOTO E REGRAS DE VOTAÇÃO
Regulamento do Conselho relativo à competência, ao reconhecimento e à execução de decisões em matéria matrimonial e em matéria de responsabilidade parental e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1347/2000	12513/1/03 REV 1 + COR 1 (en) + COR 2 (de) + COR 3 + COR 4 (nl) + COR 5 (en) + COR 6 (nl) + COR 7 (en,fr,de,it,da,es,pt,fi) + COR 8 (fi) + COR 9 (it) + COR 10 (it) + ADD 1 + REV 2 (el) + REV 2 COR 1 (el) + REV 3 (sv) + REV 3 COR 1 (sv)		Unanimidade

DECLARAÇÃO 205/03

Declaração da Comissão ad artigo 1º

"A fim de garantir que o esforço de pesca relativo às pescarias de vieiras, sapateiras e santolas-europeias nas divisões CIEM VIId e VIIe seja gerido de forma adequada, a Comissão proporá um plano de gestão dessas unidades populacionais, nos termos do artigo 6.º do Regulamento (CE) n.º 2371/2002 do Conselho.

A fim de assegurar a implementação provisória do plano acima referido a partir de 1 de Janeiro de 2004, a Comissão incluirá disposições sobre a limitação do esforço de pesca relativo às unidades populacionais supramencionadas na proposta referente aos TAC e quotas para 2004. "

DECLARAÇÃO 206/03

Declaração do Conselho e da Comissão ad artigo 3º

"Sempre que as disposições do artigo 3.º permitam o acesso de certos navios de pesca a águas das quais estavam anteriormente excluídos, a Comissão e os Estados-Membros interessados acompanharão de perto as novas actividades de pesca na zona em questão de forma a garantir que tais actividades sejam coerentes com as medidas vigentes relativas à conservação dos recursos de pesca. "

DECLARAÇÃO 207/03

Declaração da Comissão ad artigo 3º

"As pescarias demersais a que se referem os artigos 3.º e 6.º incluem as pescarias de lagostim e camarão por meio de rede de arrasto pelo fundo. "

DECLARAÇÃO 208/03

Declaração da Comissão ad artigo 5º

"Para complementar as restrições de acesso estabelecidas no n.º 1 do artigo 5.º e para evitar danos aos sensíveis ecossistemas dos vulcões submarinos que se encontram nas águas até pelo menos 200 milhas em torno dos Açores, Madeira e Canárias, a Comissão tenciona propor brevemente ao Conselho uma alteração ao Regulamento (CE) n.º 850/98 do Conselho, segundo a qual será proibida a pesca com redes de arrasto nas águas em torno dos Açores, Madeira e Canárias. "

DECLARAÇÃO 209/03

Declaração do Conselho e da Comissão ad artigo 5º

"As disposições relativas às regiões ultraperiféricas previstas no presente regulamento não condicionam as medidas a adoptar numa fase posterior no que se refere aos departamentos ultramarinos franceses. A Comissão tenciona apresentar uma proposta sobre esta questão no decurso de 2004. "

DECLARAÇÃO 210/03

Declaração da Comissão ad artigo 5º

"Ao implementar as regras de execução do n.º 1 do artigo 5.º, a Comissão incluirá nos navios comunitários que tradicionalmente pescam nas regiões ultraperiféricas os navios que exerçam a sua actividade ao abrigo dos acordos existentes entre Estados-Membros."

DECLARAÇÃO 211/03

Declaração da Comissão ad artigo 11º

"Ao elaborar a proposta a que se refere o n.º 1 do artigo 11.º, a Comissão garantirá que todos os Estados-Membros em questão sejam plenamente informados e consultados sobre os níveis máximos do esforço de pesca propostos para os restantes Estados-Membros."

DECLARAÇÃO 212/03

Declaração da Comissão ad artigo 12º

"Quando seja solicitado à Comissão que autorize um aumento do esforço máximo de pesca de um Estado-Membro numa determinada zona ou divisão para que esse Estado-Membro possa capturar espécies não regulamentadas, haverá que demonstrar que esse aumento não conduzirá a um acréscimo das capturas incidentais de espécies regulamentadas para as quais as quotas desse Estado-Membro já estão esgotadas, se se pretender que a Comissão aceite o pedido".

DECLARAÇÃO 213/03

Declaração da Delegação Espanhola

"No tocante à aprovação pelo Conselho do regulamento relativo ao esforço de pesca nas águas ocidentais, a Delegação Espanhola declara o seguinte:

- 1. A Espanha reitera que, como confirmado pelo Serviço Jurídico do Conselho da União Europeia, as disposições constantes dos Regulamentos n.º 685/95 e n.º 2027/95 relativas à adaptação das normas do período transitório para a plena integração da Espanha na Política Comum das Pescas caducaram em 1 de Janeiro de 2003. Este facto não é afectado pela data de revogação prevista para estes regulamentos no n.º 1 do artigo 15.º do regulamento do Conselho relativo à gestão do esforço de pesca no que respeita a determinadas zonas e recursos de pesca comunitários e que altera o Regulamento (CE) n.º 2847/93.
- 2. A Espanha considera que o período de referência 1998-2002, previsto nos artigos 3.º e 6.º do regulamento para avaliar o esforço exercido pelas diferentes frotas de pesca e deste modo determinar o limite do esforço de pesca de cada Estado-Membro no futuro, corresponde ao período em que eram aplicadas restrições discriminatórias do esforço de pesca à frota espanhola, em virtude do regime de transição.
- 3. A Espanha considera que as medidas específicas adoptadas para a zona definida no artigo 6.º do regulamento não são adequadas do ponto de vista técnico nem têm justificação, por implicarem um tratamento diferenciado de alguns Estados-Membros por motivos não objectivos, podendo constituir uma discriminação em razão da nacionalidade.
- 4. A Espanha reserva-se o direito de recorrer ao Tribunal de Justiça a fim de fazer valer os seus direitos."

DECLARAÇÃO 214/03

Declaração da Comissão

"A Comissão regista o acordo a que chegaram o Parlamento Europeu e o Conselho, em segunda leitura, sobre a proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo ao acompanhamento das florestas e das interações ambientais na Comunidade (Forest Focus).

Todavia, a Comissão não pode deixar de recordar a declaração que fez no momento da adopção da posição comum, nos seguintes termos:

A Comissão toma conhecimento de que o regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho prevê um procedimento de regulamentação relativamente às medidas de aplicação pormenorizadas na proposta, contrariamente ao procedimento de gestão proposto pela Comissão.

À luz da decisão do Tribunal de Justiça de 21 de Janeiro de 2003 sobre o Regulamento (CE) n.º 1655/2000 relativo ao instrumento financeiro para o Ambiente (LIFE), a Comissão insiste na importância de se aplicar os critérios do artigo 2.º da Decisão 468/99/CE do Conselho de 28 de Junho de 1999 que fixa os procedimentos para o exercício dos poderes de execução conferidos à Comissão.

A Comissão considera que, dado que se referem à execução de programas com incidências financeiras significativas, as medidas pormenorizadas na proposta devem ser adoptadas com recurso ao procedimento de gestão. Estas medidas são bastante específicas do programa, por conseguinte não são gerais quanto ao âmbito, nem foram concebidas para aplicar, adaptar ou actualizar as disposições do instrumento. Por estes motivos, a Comissão não considera apropriado o procedimento de regulamentação.

Em conformidade com a decisão do Tribunal de Justiça supramencionada, qualquer escolha de procedimento que não respeite os critérios de orientação contidos no artigo 2.º da decisão do Conselho sobre o exercício dos poderes de execução conferidos à Comissão deve ser claramente explicada.

A Comissão considera que neste caso o texto do considerando que especifica a utilização do procedimento de comitologia não justifica de maneira suficiente que se abandonem os critérios contidos na decisão do Conselho.

Assim sendo, a Comissão reserva-se o direito de recorrer aos meios jurídicos ao seu dispor."

DECLARAÇÃO 215/03

Declaração das Delegações Finlandesa e Belga

"A Finlândia e a Bélgica recordam que o objectivo do Regulamento "Forest Focus" é acompanhar as florestas e as interações entre as florestas e o ambiente. As medidas de prevenção dos fogos florestais podem receber apoio no âmbito do Regulamento (CE) n.º 1257/99.

A Finlândia e a Bélgica defendem que as medidas de prevenção dos fogos florestais sejam financiadas exclusivamente através de um instrumento. Por conseguinte, a Finlândia e a Bélgica são de opinião que, após a data de 31 de Dezembro de 2006, as medidas de prevenção dos fogos florestais deverão ser financiadas preferencialmente através do Regulamento (CE) n.º 1257/99, por exemplo, e não do Regulamento "Forest Focus"."

DECLARAÇÃO 216/03

Declaração da Delegação Sueca

"A Suécia possui um sector florestal muito importante. Tal como esclarecido numa declaração proferida aquando da adopção da posição comum, o regulamento ora proposto coloca em princípio problemas graves à Suécia. Todavia, num espírito de compromisso, a Suécia decidiu votar a favor da posição comum. Infelizmente, as negociações com o Parlamento Europeu resultaram num compromisso que ultrapassa a posição comum na direcção errada. Na opinião da Suécia, a versão actual da proposta não respeita suficientemente o objectivo inicial de estabelecer uma separação entre acompanhamento e medidas preventivas. Em particular no que diz respeito às medidas de prevenção dos fogos florestais, a Suécia não se opõe às medidas comunitárias, mas considera que o actual Regulamento (CE) n.º 1257/99 constitui o instrumento jurídico adequado a aplicar. É por estes motivos que a Suécia vota contra o compromisso com o Parlamento Europeu."

DECLARAÇÃO 217/03

Declaração da Delegação do Reino Unido

"O Reino Unido considerou que não estava em condições de apoiar a proposta relativa à marcação de todos os ovos nos mercados locais. A Comissão não apresentou qualquer prova que demonstrasse a necessidade de solucionar um problema real de segurança ou de aplicação da lei a nível alimentar. Por conseguinte, a proposta é susceptível de resultar em encargos adicionais desnecessários para os pequenos produtores. Uma disposição facultativa, que autorizasse os Estados-Membros que estão efectivamente preocupados com os mercados locais a tomar as medidas necessárias, teria sido mais apropriada."

DECLARAÇÃO 218/03

Declaração do Conselho

"No que se refere à declaração conjunta do Conselho e do Parlamento (Ecofin de 16 de Julho de 2003, doc. 11183/03) relativa ao ajustamento após o alargamento dos montantes de referência nas bases jurídicas decididas conjuntamente com o Parlamento, o Conselho declara que para os programas Erasmus Mundus e *e*Learning estão preenchidas as condições para essa declaração conjunta."

DECLARAÇÃO 219/03

Declaração do Conselho

"No que se refere à declaração conjunta do Conselho e do Parlamento (Ecofin de 16 de Julho de 2003, doc. 11183/03) relativa ao ajustamento após o alargamento dos montantes de referência nas bases jurídicas decididas conjuntamente com o Parlamento, o Conselho declara que para os programas Erasmus Mundus e *e*Learning estão preenchidas as condições para essa declaração conjunta."

DECLARAÇÃO 220/03

Declaração do Conselho

Ad artigo 3.º

O Conselho congratula-se com o compromisso assumido pela Comissão no sentido de apresentar, no prazo de um ano, e, se possível, até ao final de 2003, uma proposta de directiva relativa ao alargamento da directiva relativa ao estatuto de residente de longa duração aos refugiados e pessoas sob protecção subsidiária, tendo em conta o estudo sobre a transferência do estatuto de protecção."

DECLARAÇÃO 221/03

Declaração do Conselho

Ad artigo 6.º

"O conceito de ordem pública e segurança pública abrange igualmente os casos em que o nacional de um país terceiro pertence a uma associação que apoia o terrorismo, apoia alguma associação desse tipo ou nutre intuitos extremistas."

NOVEMBR0 2003		
OUTROS ACTOS	Votações tornadas públicas	
2537° Conselho Assuntos Económicos e Financeiros de 4 de Novembro de 2003	•	
Posição comum adoptada pelo Conselho tendo em vista a aprovação do regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo aos detergentes Doc. 10595/03 + COR 1 (en,pt) + COR 2 (fi) + COR 3 (en,fr,de,it,es,pt,sv) + REV 1 (da) + REV 1 COR 1 (da) + REV 1 COR 2 (da) + REV 1 COR 3 (da) + REV 2 (el) + REV 2 COR 1 (el) + ADD 1		
Posição comum adoptada pelo Conselho tendo em vista a aprovação da directiva do Parlamento Europeu e do Conselho que altera, em relação aos medicamentos tradicionais à base de plantas, a Directiva 2001/83/CE que estabelece um código comunitário relativo aos medicamentos para uso humano Doc. 12754/03 + ADD 1		
2539° Conselho COMPETITIVIDADE (Mercado Interno, Indústria, Investigação) de 10 de Novembro de 2003		
Regulamento do Conselho que altera o Regulamento (CE) n.º 427/2003 do Conselho relativo a um mecanismo de salvaguarda transitório aplicável especificamente à importação de determinados produtos originários da República Popular da China Doc. 13604/03		
Decisão do Conselho que altera a Decisão 1999/70/CE relativa à designação dos auditores externos dos bancos centrais nacionais, no que diz respeito ao Banque Centrale du Luxembourg Doc. 13837/03		
Resolução do Conselho relativa à Comunicação da Comissão ao Conselho e ao Parlamento Europeu: "Reforçar a aplicação das directivas da Nova Abordagem " Doc. 14289/03		
Resolução do Conselho relativa à profissão e à carreira de investigador no âmbito do Espaço Europeu de Investigação (EEI) Doc. 14636/03		

Votações tornada públicas
•

NOVEMBR0 2003		
OUTROS ACTOS	Votações tornadas públicas	
Decisão do Conselho relativa à celebração do Acordo entre a Comunidade Europeia e o Principado do Mónaco sobre a aplicação de certos actos comunitários no território do Principado do Mónaco Doc. 9874/03 + COR 1 (da,de,el,en,fr,it,sv) + COR 2 (pt) + COR 3 (nl)	passens	
Decisão do Conselho relativa à constituição de uma equipa incumbida de preparar a criação da agência no domínio do desenvolvimento das capacidades de defesa, da investigação, da aquisição e do armamento Doc. 14847/03		
2542° Conselho Agricultura e Pescas de 17 de Novembro de 2003		
Decisão do Conselho relativa à adesão da Comunidade à Comissão do Codex Alimentarius docs 13089/03 + COR 1 (es), 13073/03 + ADD 1 + ADD 2		
Decisão do Conselho relativa à celebração, em nome da Comunidade Europeia, da Convenção n.º 180 do Conselho da Europa sobre informação e cooperação jurídica em matéria de serviços da sociedade da informação docs 13912/03, 11277/03 + ADD 1		
2544° Conselho Assuntos económicos et financeiros (Orçamento) de 24 de Novembro de 2003		
Decisão do Conselho relativa à celebração de acordos bilaterais entre a Comunidade Europeia e a República de Chipre e a República da Hungria que prevêem um procedimento para o fornecimento de informações no domínio das regulamentações técnicas e das regras relativas aos serviços da sociedade da informação Doc. 11722/03 + COR 1		
Decisão do Conselho que encerra o processo de consultas com a República Centro-Africana e determina as medidas apropriadas a título do artigo 96.º do Acordo de Cotonu Doc. 14559/03		

NOVENIBRU 2005	NOVEMBRO 2003		
OUTROS ACTOS	Votações tornadas públicas		
Regulamento do Conselho que encerra o reexame intercalar parcial das medidas <i>anti-dumping</i> aplicáveis às importações de espatoflúor originário da República Popular da China Doc. 14158/03	•		
Procedimento escrito ultimado em 25 de Novembro de 2003			
Proposta de decisão do Conselho que estabelece a posição da Comunidade no respeitante ao pedido de adesão da Lituânia à Convenção sobre a Futura Cooperação Multilateral nas Pescarias do Nordeste do Atlântico Doc. 15150/03 Anexo			
2545° Conselho Educação/Juventude/Cultura de 24 e 25 de Novembro de 2003			
Projecto de resolução sobre a colaboração entre instituições culturais no domínio dos museus Doc. 14035/03 + COR 1 (en,da,nl)			
Projecto de resolução sobre o depósito de obras cinematográficas na União Europeia Doc. 13986/03 + COR 1 (es)			
Projecto de resolução sobre o tema "Transformar a escola num ambiente aberto para prevenir e contrariar o abandono escolar e o mal-estar dos jovens e favorecer a sua inclusão social" Doc. 13985/03			
Projecto de conclusões sobre "O desenvolvimento do capital humano para a coesão social e a competitividade na sociedade do conhecimento" Doc. 14354/03 + COR 1 + COR 2 (de)			
Projecto de resolução em matéria de objectivos comuns no domínio da participação e informação dos jovens			

NOVEMBR0 2003	
OUTROS ACTOS	Votações tornadas públicas
2546° Conselho Assuntos Económicos e Financeiros de 25 de Novembro de 2003	•
Decisão do Conselho que altera a Decisão 2002/882/CE relativa à concessão de assistência macrofinanceira suplementar à República Federativa da Jugoslávia no que diz respeito à concessão de assistência macrofinanceira suplementar à Sérvia e Montenegro Doc. 14202/03	
Decisão do Conselho relativa à assinatura do Acordo entre a Comunidade Europeia e a República Democrática Socialista do Sri Lanca relativo à readmissão de pessoas que residem sem autorização Doc. 10642/03 + COR 1 (fi) + COR 2 + ADD 1 (fr)	
2547° Conselho COMPETITIVIDADE (Mercado Interno, Indústria, Investigação) de 26 e 27 de Novembro de 2003	
Conclusões do Conselho sobre "o contributo da política industrial para a competitividade europeia" e Resolução "sobre a igualdade de acesso e de participação das mulheres e dos homens na sociedade do conhecimento para o crescimento e a inovação". Doc. 15472/03 Anexos	
2548° Conselho Justiça e Assuntos Internos de 27 e 28 de Novembro de 2003	
 Decisão do Conselho relativa à revogação do Regulamento Financeiro relativo aos aspectos orçamentais da gestão, por parte do Secretário- -Geral do Conselho, dos contratos por ele celebrados enquanto representante de certos Estados-Membros, referentes à instalação e ao funcionamento do <i>Help Desk Server</i> da Unidade de Gestão e da fase II da rede Sirene Doc. 12138/03 	
 Decisão do Conselho relativa à revogação da decisão que autoriza o Secretário-Geral do Conselho, no contexto da integração do acervo de Salvanças na âmbita da União Europaia a actuar como representante. 	

 Decisão do Conselho relativa à revogação da decisão que autoriza o Secretário-Geral do Conselho, no contexto da integração do acervo de Schengen no âmbito da União Europeia, a actuar como representante de determinados Estados-Membros para fins de celebração de contratos relativos à instalação e ao funcionamento do *Help Desk* Server da Unidade de Gestão e da fase II da rede Sirene e a gerir esses contratos

Doc. 12137/03

Votações tornadas públicas